



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1478

Terça - Feira, 09 Outubro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.883 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do processo administrativo nº 06645/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.883 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.92-01	8.900,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-04	20.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-04	15.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-04	50.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-04	20.000,00	
3004.10.271.0115.2.007	3.1.90.13-01		16.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		1.900,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-04		15.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		20.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		1.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-04		70.000,00
TOTAL		R\$123.900,00	R\$123.900,00

PORTARIANº 365 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 0085/2018,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **IEDA MARIA BRAVO RODRIGUES**, matrícula nº 3.411, portadora da CNH 01524634720, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- VW GOL - placa LRT 7093
- VW GOL - placa LQL 4789
- VW Saveiro – placa KRL 8411

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 013/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO-DE-OBRA**, para **REFORMA DO ANTIGO CEO**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 18 de outubro de 2018.
HORÁRIO: 11:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 09 de outubro de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição em caráter emergencial pelo Município de peça com mão de obra, visando manutenção e substituição de uma unidade selada-ampola para ser realizado no aparelho de **RAIOS-X do Hospital Maternidade Santa Theresinha**, no valor de R\$ 21.115,00 (vinte e um mil, cento e quinze reais).

O Senhor Administrador Geral do Hospital com a Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 06618/2018, através do Ofício nº 219/HOSP/2018, datado de 01 de outubro de 2018, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado a substituição de uma unidade selada-ampola para ser utilizado no aparelho de **RAIOS-X do Hospital Maternidade Santa Theresinha**, junto a empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.864.204/0001-21, com sede na Rua Orense, 783 – Pq das Jabuticabeiras – Diadema - SP.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no *artigo 25, caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 06618/2018

Tendo em vista a solicitação do Senhor Administrador Geral do Hospital com a Secretária de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 06618/2018, em especial a cota de 04 de outubro de 2018 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *artigo 25, caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para substituição de uma unidade selada-ampola para ser utilizado no aparelho de **RAIOS-X do Hospital Maternidade Santa Theresinha**, junto a empresa **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**, visando o funcionamento do aparelho, no valor de R\$ 21.115,00 (vinte e um mil, cento e quinze reais).

São José do Vale do Rio Preto, 09 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal